

RAÍZEN S.A. (“Emissora”)
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 25 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H.

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral de Debenturistas reaberta em segunda convocação em 05 de outubro de 2026, às 14 horas, de forma **exclusivamente digital**, com realização de vídeo conferência *online* através do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“AGD”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **anexo I**, aos Debenturistas habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“R. 81 da CVM”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455.

CONVOCAÇÃO: Os editais de reabertura foram publicados no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026 (“Edital de Reabertura”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 2.1 da Escritura de Emissão.

PRESENÇA: O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 12.10 da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “**Debêntures em Circulação**” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, serão excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer Controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.

Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação.

Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) Representantes dos titulares das Debêntures em Circulação (“Debenturistas”) representando

apbarbosa@pentaqonotrustee.coi

D4Sign

✓ A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign

✓ B. M.

Rubricado

14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sra. Bruna Gentile de Mello e Secretária, Sra. Ana Paula Barbosa.

ORDEM DO DIA: Em decorrência do vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, e em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora ("RE"), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

- 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 ("LRF") e artigo 85 do Código de Processo Civil ("CPC") mediante orientação expressa do Assessor Legal;
- 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e
- 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGD nos termos da Cláusula 12.7 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando **14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação, deliberaram da seguinte forma:

Em relação ao item (1) da Ordem do Dia:

100% (cem por cento) dos presentes reprovaram o peticionamento neste momento **de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora** pelo Agente Fiduciário, conforme os termos da orientação expressa do Assessor Legal, mantendo o item aberto para nova deliberação em reabertura da AGD a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2026, às 14 horas**.

Não houve abstenções ou aprovações em relação ao item.

Em relação ao item (2) da Ordem do Dia:

100% (cem por cento) dos presentes aprovaram, observada a orientação expressa do Assessor Legal e/ou Financeiro considerando as estimativas de recuperação do crédito com base nas propostas de pagamento previstas no Plano de RE para viabilizar a operacionalização do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora, nos autos de sua Recuperação Extrajudicial, **a autorização expressa para que o Agente Fiduciário compareça perante a Raízen S.A., observados os poderes a ele concedidos, e devidamente previstos nos documentos da Emissão, na legislação aplicável e nas Cláusulas 4.1.5 e 4.2 do Plano de RE, para eleger, de maneira irrevogável e irretratável, a seguinte Opção de Pagamento aplicável à TOTALIDADE DA EMISSÃO:**

apbarbosa@pentaqonotruster.com

D4Sign



A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign



B. M.

Rubricado

- (i) Debenturistas com crédito de valor **igual ou inferior** a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), considerado individualmente no âmbito da 3ª (Terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Raízen S.A., serão alocados na **Opção C de pagamento**, prevista na Cláusula 3.4 do Plano de RE;
- (ii) Debenturistas com crédito de valor **igual ou superior** a R\$ 13.501,00 (treze mil, quinhentos e um reais), considerado individualmente no âmbito da 3ª (Terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Raízen S.A., serão alocados na **Opção A de pagamento**, prevista na Cláusula 3.2 do Plano de RE; e
- (iii) Caso seja atingido o limite global de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) previsto para a Opção C (Cl.3.4.2 do Plano de RE), os Créditos Sujeitos que não puderem ser alocados nessa opção em razão de referido limite serão **automaticamente alocados na Opção A**, em estrita observância ao mecanismo previsto no Plano de RE.

A forma de pagamento acima indicada, tão logo seja feita pelo Agente Fiduciário, vinculará a totalidade dos Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição, Da Raízen S.A., inclusive àqueles que (i) não tenham participado da assembleia geral de debenturistas e/ou (ii) tenham rejeitado ou se absterido sobre esse item da Ordem do Dia.

Nos termos da Cláusula 4.2 do Plano de RE, o Debenturista que assim desejar, poderá realizar a sua escolha de opção de pagamento de maneira individual e independente, de forma direta ou por meio de um representante, desde que o Debenturista comunique expressamente por notificação formal ao Agente Fiduciário, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da realização desta AGD, de seu interesse em realizar tal escolha da opção de pagamento de maneira individual (“Debenturista que individualizou o Pagamento”).

A comunicação deverá ser realizada diretamente ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotruster.com.br e deverá ser considerada recebida somente após a confirmação do Agente Fiduciário por e-mail. Eventuais comunicações encaminhadas após o término do prazo estipulado, isto é, após o dia 13 de outubro de 2026, não serão consideradas pelo Agente Fiduciário para fins de individualização dos Debenturistas e da respectiva eleição da forma de pagamento, hipótese em que o respectivo investidor será considerado em conjunto com a totalidade dos Debenturistas da Emissão que não tenham optado por sua individualização, ficando sujeito à forma de pagamento eleita pelo Agente Fiduciário a totalidade dos Debenturistas não individualizados.

Caso o Agente Fiduciário receba a referida comunicação, o respectivo Debenturista que individualizou o Pagamento será definitivamente excluído da eleição da forma de pagamento a ser realizada pelo Agente Fiduciário em nome dos titulares das debêntures

apbarbosa@pentagonotruster.com.br

D4Sign

✓ A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentagonotruster.com.br

D4Sign

✓ B. M.

Rubricado

da Emissão, cabendo única e exclusivamente ao referido Debenturista adotar, por sua conta e responsabilidade, todas as medidas necessárias à realização e formalização de sua própria eleição quanto à forma de pagamento aplicável ao seu Crédito. Eventuais medidas que deixem de ser adotadas ou que sejam adotadas de forma equivocada pelo Debenturista que optar por sua individualização não poderão ser imputadas ao Agente Fiduciário, que permanecerá integralmente indene de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais atos ou omissões

Os Debenturistas declaram ainda ciência de que se de acordo com os critérios acima previstos, forem alocados na Opção A de Pagamento poderão optar pelo recebimento da parcela de seu Crédito a ser paga mediante entrega de ações de emissão da Raízen S.A. por intermédio de Comissário, nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.3 do Plano de RE. Para o exercício dessa opção, o respectivo **Debenturista que optar por Comissário deverá comunicar individualmente por notificação** à Raízen S.A. e com o Agente Fiduciário em cópia, sua opção pelo recebimento das ações por intermédio do Comissário, observado, para tanto, o prazo aplicável à eleição da forma de pagamento. Não haverá nenhuma participação do Agente Fiduciário nessa comunicação ou qualquer aspecto que envolva o Comissário, cabendo ao Debenturista tomar individualmente todas as medidas para esse fim.

Por fim, **100% (cem por cento) dos presentes aprovaram** a manutenção do item em aberto para nova deliberação em reabertura da AGD a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2026, às 14 horas**.

Não houve abstenções ou reprovações em relação ao item.

Em relação ao item (3) da Ordem do Dia:

100% (cem por cento) dos presentes aprovaram a suspensão de todos os itens da AGD para reabertura no dia **03 de dezembro de 2026, às 14 horas**.

Não houve abstenções ou reprovações em relação ao item.

Para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 07 de abril de 2026, foram considerados fora de circulação para computo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE. Ainda informa, que para fins de computo de quórum, foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a 02 de outubro de 2026.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-

apbarbosa@pentaqonotruster.com.br

D4Sign

✓ A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign

✓ B. M.

Rubricado

Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente e pela Secretária.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

bmello@pentagonotrustee.com.br

D4Sign
Assinado
Bruna Mello

Bruna Gentile de Mello
bmello@pentagonotrsutee.com.br
Presidente

apbarbosa@pentagonotrustee.com.br

D4Sign
Assinado
Ana Paula de Jesus Barbosa

Ana Paula Barbosa
apbarbosa@pentagonotrustee.com.br
Secretária

Agente Fiduciário:

bmello@pentagonotrustee.com.br

D4Sign
Assinado
Bruna Mello

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Bruna Gentile de Mello

CPF/ME: 115.571.447-45

Cargo: Procuradora

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H, SUSPensa NAQUELA DATA E REABERTA EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H, SUSPensa NAQUELA DATA E REABERTA EM 25 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H, SUSPensa NAQUELA DATA E REABERTA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H.

LINK

<https://teams.microsoft.com/meet/285865486298270?p=XRiohpQYE2AXEef6kP>

apbarbosa@pentaqonotruster.com

D4Sign



A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign



B. M.

Rubricado

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 25 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSA NAQUELA DATA E REABERTA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H.

Lista de presença

LEGACY CAPITAL COMPOUND FIF INVESTIMENTO EM DEB DE INFRA CDI ATIVO RF CRED PRIV LP RESP LIMITADA	50891130000130
LEGACY CAPITAL COMPOUND FIF - FUNDO INCENT EM INV EM DEB DE INFRA IPCA RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	47698578000127
LEGACY CAPITAL CREDIT HORIZON FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	60776254000128
LEGACY CAPITAL PORTFOLIO RENDA MAIS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA RF LP RESP LTDA	57021822000176

Neste ato representado por sua gestora LEGACY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. CNPJ nº 28.674.641/0001-40, através de Bruno Mendes Leite, CPF: 433.056.858-67, e-mail: bruno.mendes@legacycapital.com.br;

PORTO SEGURO MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	35377796000180
PORTO SEGURO MASTER PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	20889217000101
PORTO PREV BVP FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	58174985000151

Neste ato representados por sua gestora PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Henrique Beraldo Vilela Marques, CPF: 153.533.236-02, e-mail: henrique.beraldo@portoseguro.com.br;

ROOT CAPITAL FICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	64299705000134
ROOT CAPITAL FIGUEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	57271402000148
ROOT CAPITAL HIGH YIELD T360 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	55497707000147
ROOT CAPITAL HIGH YIELD RADICE T180 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	62309202000177

apbarbosa@pentaqonotruster.com

D4Sign



A. P. d. J. B.

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign



B. M.

ROOT CAPITAL HIGH YIELD FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	34431868000168
ROOT CAPITAL HIGH YIELD RADICE FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA	48411732000109
SPECIAL SITUATIONS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	57400405000134

Neste ato representados por sua gestora ROOT CAPITAL - GESTÃO DE RECURSOS LTDA., através de seus procuradores Guilherme Martins Legatti, CPF nº 391.564.308-41, e-mail: legatti@rootcapital.com.br; Rafael De Amorim Fritsch, CPF: 025.989.597-01, e-mail: rafael@rootcapital.com.br;

BB T&B INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	57714726000103
BB MBM INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	61836539000170
BB MINDUIM INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	59819194000102
BB ARONA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	62726496000132
BB SH INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	59818212000123
BB M&Ms INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	57713013000125
BB MMH INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	57033161000107
BB GCF INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	61140383000198
BB YARA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	57713250000196
BB OXD INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	62361467000114
BB ANGATU ISLAND INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIM	62361404000168
BB AVANTI INFRA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESP LIM	59817562000175
BB CMLM INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP	61140970000187

apbarbosa@pentaqonotruster.com

D4Sign



A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign



B. M.

Rubricado

LIM	
BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI II FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	58341091000109
BB VIVARE INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIIM	59818611000194
BB BULHOES INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	59818797000181
BB ALBERTO INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	61141163000189
BB AFRODITE INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	61140801000147
BB LCB INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	59814123000109
BB KAIROS INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	59818523000192
BB EEAA BEZERRA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIMITADA	62361637000160
BB TAMBORETE INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIMITADA	61835634000159
BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI III FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	61584502000100
BB MASTER RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS FIF INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	61141536000111
BB JUJUBA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	61141201000101
BB MONTE NEBO INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIMITADA	61141486000172
BB MDA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	59817381000149
BB ATARAXIA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	61584731000116

Neste ato representados por sua gestora BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A, através de sua procuradora Eliane Cristina Dos Santos Pereira, CPF nº 261.364.598-92, e-mail: ecristina@bb.com.br.

ATLAS ONE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES	36182281000198
ATLAS ONE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES	36182281000198

apbarbosa@pentaqonotruster.com

D4Sign
 A. P. d. J. B.

bmello@pentaqonotruster.com.br

D4Sign
 B. M.

Neste ato representado por sua gestora ATLAS ONE INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., através de seu procurador Marcelo Domingues de Azevedo, CPF: 106.463.087-40, e-mail: marcelo.azevedo@atlasone.com.br;

GALT PINUS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	60950242000178
---	----------------

Neste ato representados por sua gestora GALT CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Marcelo Kucuruka Mehl, CPF: 083.446.407-17, e-mail: marcelo@galt.com.br;

SOLUTIONS DEBENTURES INCENTIVADAS IPCA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RENDA FIXA	55597133000189
POLINVEST III DEBENTURES FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	57565778000165

Neste ato representados por sua gestora SWM GESTAO DE RECURSOS LTDA., através de seu procurador Gustavo Saula Alves, CPF: 498.547.698-60, e-mail: gustavo.alves@swmgestao.com.br.

apbarbosa@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign



A. P. d. J. B.

Rubricado

bmello@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign



B. M.

Rubricado

AGD 3ª Emissão Raízen S A - Medidas RE - 2026 10 05 vf docx
Código do documento 01a10e13-3d4b-7658-b437-290bb85d9904



Assinaturas



Ana Paula de Jesus Barbosa
apbarbosa@pentagonotruster.com.br
Assinou

Ana Paula de Jesus Barbosa



Bruna Mello
bmello@pentagonotruster.com.br
Assinou

Bruna Mello

Eventos do documento

05 Oct 2026, 18:58:27

Documento 01a10e13-3d4b-7658-b437-290bb85d9904 **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-05T18:58:27-03:00

05 Oct 2026, 19:00:28

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-05T19:00:28-03:00

05 Oct 2026, 19:07:04

ANA PAULA DE JESUS BARBOSA **Assinou** - Email: apbarbosa@pentagonotruster.com.br - IP: 200.155.142.2 (200.155.142.2 porta: 29766) - Documento de identificação informado: 035.019.641-96 - DATE_ATOM: 2026-10-05T19:07:04-03:00

06 Oct 2026, 12:12:12

BRUNA MELLO **Assinou** (3f828951-d276-4df0-9405-1f6a30a29614) - Email: bmello@pentagonotruster.com.br - IP: 200.142.124.170 (mail-02.pentagonotruster.com.br porta: 50804) - Documento de identificação informado: 115.571.447-45 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-10-06T12:12:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 05e1bd26ca9ce58919cd9d4566875d46cfbd37117d0a89816f0c8d8eaff29c86
(SHA512): 5f0fa5c0a27c7b73eb18ef8f6da709bcd09a3bd83d4810e12fed92c5035935d1600bab8ad9fc9d62ad87e91de9cb43cee899def798ea6083c848777c22796704

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.